ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 039 / 04 / 02 / 2019
Resp. ... às 16:19 hs

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual e na Lei Municipal Nº 2.880, de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte meta:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.284 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS
Objetivo: O bloco de financiamento de Gestão do SUS tem a finalidade de apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema. Dentre os objetivos do programa seguem:
I- promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde; II - contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais do SUS, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo a Atenção Básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva; III - fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde; IV - promover a articulação intra e interinstitucional, de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; e V - estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, de que trata a Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 4 de agosto de 2015, como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.284 – MANUTENÇÃO DO BLOCO CUSTEIO GESTÃO DO SUS
Fonte de Recurso: 4504 – GESTAO DO SUS
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R$ 9.500,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

Recurso 4504 ..... R$ 12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 007, de 4 de fevereiro de 2019, que solicita autorização para incluir meta no PPA, LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R$ 12.000,00.

O presente projeto tem por finalidade incluir meta no orçamento vigente de recurso creditado ao município com o objetivo geral de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho nos termos estabelecidos pela Portaria N° 3.194, de 28 de novembro de 2017.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto/RS, 4 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.